

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº82/2020.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 82/2020 Processo nº 83720/2020 – FLY Nº 0333.0002859/2020 regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem afim de atender os eventos esportivos realizados pela FUNAEL, conforme CI nº 207/2020 e solicitação nº 606/2020 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção- Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura Proposta e Documentação: Dia: 06/05/2019 às 07:30 horas (Horário Local)**

Nova Andradina MS, 16 de abril de 2020.

Katuscia de Souza Lima  
Pregoeira

## PORTARIA Nº 274, de 15 de Abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os dispositivos do Decreto 1.766/2016;

CONSIDERANDO a C.I nº 188/2020/SEMEC, no qual o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte solicita a gratificação dos servidores abaixo relacionados (autos 83.371/2020);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder gratificação de difícil acesso equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da classe e do nível do cargo ocupado pelos servidores abaixo relacionados, atuante na unidade organizacional referente à linha escolar de fazendas (moradia no final da linha escolar, a 54 Km da sede), lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

- I – Marcelo Aguiar Rocha;
- II – Wanderley Silva Ferreira;
- III – Mauro Rogerio Pooter;
- IV – Reginaldo Marcos da Rocha.

**Art. 2º** A gratificação concedida por meio desta portaria não deverá ser paga quando servidor for removido para unidade organizacional não classificada nessa condição e nos afastamentos do exercício do cargo/função por período superior a trinta dias.

**Art. 3º** O responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes fica obrigado a comunicar o Diretor-Geral de Recursos Humanos, em caráter de urgência e por escrito, qualquer alteração quanto à prestação de serviços nas condições que deram origem à concessão de gratificação.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de abril de 2020.

José Gilberto Garcia  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 275, de 15 de Abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os dispositivos do Decreto 1.766/2016;

CONSIDERANDO a C.I nº 188/2020/SEMEC, no qual o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte solicita a gratificação dos servidores (autos 83.371/2020);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder gratificação de difícil acesso equivalente a 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento da classe e do nível do cargo ocupado pelos servidores abaixo relacionados, atuantes na unidade organizacional referente à linha escolar de fazendas (moradia no final da linha escolar, a 54 Km da sede), lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

- I – Itacir Arno dos Santos;
- II – José Aparecido Martins;
- III – José Luiz do Nascimento;
- IV – Nodier Aranha Rodrigues;
- V – Aparecido Galindo Picinin;
- VI – Alisson Teixeira do Nascimento;
- VII – Edmar Aparecido Costa;
- VIII – Edson Lira Alves;
- IX – Jari Antônio dos Santos;
- X – Manoel Jordão;
- XI – Nivaldo Chagas;
- XII – Valdeir Nobre;
- XIII – Valmir Antônio de Sousa;
- XIV – Sérgio Carlos Mota;
- XV – Lucas Diogo Batista.

**Art. 2º** A gratificação concedida por meio deste decreto não deverá ser paga quando servidor for removido para unidade organizacional não classificada nessa condição e nos afastamentos do exercício do cargo/função por período superior a trinta dias.

**Art. 3º** O responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes fica obrigado a comunicar o Diretor-Geral de Recursos Humanos, em caráter de urgência e por escrito, qualquer alteração quanto à prestação de serviços nas condições que deram origem à concessão de gratificação.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de abril de 2020.

José Gilberto Garcia  
PREFEITO MUNICIPAL

## REPÚBLICADO POR INCORREÇÃO

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2020

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e as empresas CONSTRUMORADA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES, COMAGRAN DOURADOS PRODUTOS AGRO INDUSTRIAIS LTDA, SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME, ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE L, MEDIONERIA E S ARAUJO, POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2020**.

**DOS OBJETOS:** O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTILIDADES PARA ATENDER AS UNIDADES LOTADAS NA SEMEC.**

**DOS PREÇOS:** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 49/2020, a saber:

7272-COMAGRAN DOURADOS PRODUTOS AGRO INDUSTRIAIS LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
27	LUVA DESCARTÁVEL, PARA PROCEDIMENTO DE LATEX, NATURAL, HIPO-ALERGÊNICA, LEVEMENTE PUSCRIZODA, ANSIDESTRA, NOS TAMANHOS M e G, CX COM 100 UNID.	MEDIX	CX	100,00	17,29	1.729,00
28	LUVAS LATEX USO DOMÉSTICO TAMANHO G, luvas anatômica antiderrapante revestida internamente com flocos de algodão(par).	SUPER SAFETY	PAR	200,00	2,76	552,00
29	LUVAS LATEX USO DOMÉSTICO TAMANHO M, luvas anatômica antiderrapante revestida internamente com flocos de algodão(par).	SUPER SAFETY	PAR	200,00	2,76	552,00
30	LUVAS LATEX USO DOMÉSTICO TAMANHO P, luvas anatômica antiderrapante revestida internamente com flocos de algodão(par).	SUPER SAFETY	PAR	200,00	2,76	552,00
39	Saco de lixo para uso doméstico; de polietileno; com capacidade de 60 (sessenta) litros; medindo aproximadamente 70 X 80 cm (largura x altura mínima); na cor preta; suportando 60 (sessenta) litros; suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	FÁBRICA DO SACO	KG.	600,00	8,98	5.388,00
40	Saco de lixo para uso doméstico; de polietileno; com capacidade de 20 (vinte) litros; medindo aproximadamente 50X53cm (largura x altura mínima); na cor preta; suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	BOMPACK	KG	400,00	8,98	3.592,00
44	TOUCA SANFONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) GRAMATURA 20 DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO DUPLO C/100	BOMPACK	PCTE	200,00	8,49	1.698,00
47	AVENTAL DE PROTEÇÃO - CONFECCIONADO EM PVC IMPERMEÁVEL, COM FORRO DE POLIESTER NO LADO INTERNO, COM TIRAS DO MESMO MATERIAL, RESISTENTE E SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PARA FECHAMENTO. EPI PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA CALOR CONVECTIVO, RESPINGO DE LÍQUIDOS QUENTES E DE VAPORES, PROTEGENDO O TROCO E MEMBROS INFERIORES, COM 120CM DE COMPRIMENTO E 70 CM DE LARGURA, NA COR BRANCO.	CAPSEG	UN	200,00	8,49	1.698,00
49	botina de segurança - elastico, sem bico, material da sola em borracha, material do calçado em couro número 39	BRAVO	PAR	2,00	39,89	79,78
50	BOTA EM BORRACHA, CANO MÉDIO, SOLADO ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, NUMERAÇÃO DO 34 AO 44, CADA CALÇADO DEVE SER IDENTIFICADO, DE FORMA INDELÉVEL, OM AS SEGUINTE INDICAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, TAMANHO, DATA DA FABRICAÇÃO (MÊS/ANO), CAMPO DE USO E Nº DO CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO, CONFORME NORMA NBR 12561.	MARLUVAS	PAR	150,00	26,20	3.930,00
Total do Fornecedor:						<b>19.770,78</b>

## 7254-CONSTRUMORADA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
31	PA DE LIXO PLÁSTICO RESISTENTE, 24X16,5X7, COM CABO LONGO DE 80 CM.	FAVORITA	UN	240,00	6,00	1.440,00
35	RODO PLÁSTICO PARA PISO, com dupla borracha e com cabo de madeira plástificado medindo no mínimo 1,50 cm e a base medindo 40 cm.	FAVORITA	UN	120,00	6,00	720,00
51	RODO PLÁSTICO PARA PISO, com dupla borracha e com cabo de madeira plástificado medindo no mínimo 1,50 cm e a base medindo 60 cm.	FAVORITA	UN	750,00	6,00	4.500,00

Total do Fornecedor: **6.660,00****5993-MEDIONERIA E S ARAUJO**

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
8	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO 10 a 11 LTS,(telado) medidas de altura 28.0 cm e diâmetro 26.5 cm,cores variadas	PLASVALE	UN	100,00	6,95	695,00
15	ESCOVA CERDAS DE NYLON; em plástico (pvc) com aproximadamente largura 6 cm, altura 4 cm, comprimento 12 cm, em uma face da escova; alça em plástico rígido oval, embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente.Similar a GUIRADO.	LORENZON	UN	300,00	2,77	831,00
16	ESCOVA PARA CABELO, GRANDE, COM BASE DE ALUMÍNIO, COM FIOS DE NYLON E CERDAS NATURAIS, ENCORPADAS, CERDAS GRANDES PARA CABELOS FINOS, CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM EMBORRACHADO COM IN6X CENTRAL, COM PINOS MASSAGEADORES, COM 25 CM.	ESCOBEL	UN	100,00	23,99	2.399,00
17	ESCOVA PARA CABELO, PEQUENA, COM BASE DE ALUMÍNIO, COM CERDAS DE JAVALI, ENCORPADAS, CERDAS GRANDES PARA CABELOS FINOS, CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM EMBORRACHADO COM IN6X CENTRAL, COM PINOS MASSAGEADORES, COM 22 CM.	MARCO BONI	UN	100,00	23,99	2.399,00
18	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, com cerdas sintética arredondada PP,materia prima de polipropileno,com cabo plastico medindo aproximadamente 27 cm.	CANADA	UN	100,00	9,89	989,00
19	ESPONJA DE LÃ DE AÇO carbono fardo de 10 pacotes com 14 embalagem de 60g com 8 esponjas.FARDO COM 140 UNIDADES	BRILLO	FARD	5,00	137,99	689,95
20	ESPONJA PARA LIMPEZA: TIPO DUPLA FACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X77X20MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO E FIBRA SINTETICA, NA COR VERDE/AMARELA (LIMPEZA PESADA), PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES	BRITISH	UN	6.000,00	0,56	3.360,00
32	PANO PARA COPA, ABERTO, 100% ALGODÃO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, MENDINDO 700X500MM, PESO 79G, VARIAÇÃO DE + OU - 5%. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ST	UN	600,00	3,60	2.160,00
33	PANO PARA LIMPEZA; tipo SACO composto de 100% de algodão NÃO alveado; medindo (75x45)cm; com variação de 10% de oscilação nas medidas; sem acabamento; na cor branca; acondicionado em saco plástico transparente	ST	UN	1.000,00	4,39	4.390,00
37	SABONETE EM BARRA,QUE CONTEM GLICERINA COM INGREDIENTES HIDRATANTES, EMBALAGEM COM 150G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.embalagem plastica contendo 12 unidades.	MOTIVUS	EMB.P	30,00	21,94	658,20
38	SABONETE EM BARRA INFANTIL DE 80 G.GLICERINADO DESENVOLVIDO ESPECIAL PARA A PELE SENSIVEL DO BEBÊ,TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.COM PRASO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES, COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.PACOTE COM 12 UNIDADES.	POM POM	PCTE	200,00	38,69	7.738,00
42	TOALHA LISTRADA PARA LIMPEZA, de 100 % algodão medindo 58X 105 cm .	ST	UN	600,00	4,98	2.988,00
43	TOALHA DE ROSTO medindo 70X45CM, em tecido 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m², com barra nos quatro lados, cores diversas.	ST	UN	100,00	9,80	980,00
46	VASSOURA DE PALHA CAIPIRA medindo 45 cm de altura e com cabo de madeira.	MENDONÇA	UN	900,00	13,50	12.150,00
Total do Fornecedor:						<b>42.427,15</b>

**6569-ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE L**

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
5	AMACIANTE PARA ROUPA GL DE 5 LTS. ASPECTO FISICO LIQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO, COM TAMPABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	BARBAREX	CX	60,00	37,80	2.268,00

	PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 4 GALOES.					
14	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO NEUTRO, VISCOSO E BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM COM 500ML, EM CAIXA COM 24 UNIDADES. CONTEUDO IDENTIFICACAO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, REGISTRO E/OU AUTORIZACAO DO MINISTERIO DA SAUDE.	BARBAREX	CX	350,00	31,65	11.077,50
24	LIMPA ALUMINIO GALAO DE 5 L, composição ácido dodecilbenzenosulfônico,ácido inorgânico ,corante conservante e água,embalagem plastica descartavel e prazo de validade de fácil visibilidade E NÃO INFERIOR A 12 MESES.Caixa com 4 galões.	POLILAR	CX	100,00	74,25	7.425,00
25	LIMPA PEDRA GL DE 5 LTS.DETER GENTE ACIDO PARA LIMPEZA GERAL DE PEDRAS NATURAIS, que atua como detergente eliminando com facilidade o bolor, encardido em geral, ferrugem, gordura,limo, e resíduo de cal. produto acondicionado embalagem plastica galão de 5 litros.com validade não inferior a 12 meses.com certificado da ANVISA. Caixa com 4 Galões.	AGCLIN	CX	20,00	64,95	1.299,00
41	Saco de lixo para uso domestico; de polietileno; com capacidade de 100 (cem) litros; medindo aproximadamente ~75X105cm (largura x altura mínima.); na cor preta; suportando 30 (trinta) quilos; suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	PORTO PLAST	KG	1.000,00	8,95	8.950,00
Total do Fornecedor:						<b>31.019,50</b>
<b>5279-POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME</b>						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
12	DESINFETANTE EM GEL COM SABÃO LIQUIDO principio ativo dodecil benzeno sulfato de sódio (concentrado) galão de 5 L em embalagem plastica. data de validade não inferior a 12 meses. Caixa com 4 galões.	KIGEL	CX	300,00	173,10	51.930,00
Total do Fornecedor:						<b>51.930,00</b>
<b>4853-REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES</b>						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
2	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46,2°INPM, PARA LIMPEZA EM GERAL FRASCO CONTEUDO 1 LITRO.REGISTRADO NA ANVISA.PRAZO DE VALIDADE E SELO DO IMETRO.CAIXA CONTEUDO 12 LITROS.	PREVLIMP	CX	100,00	51,70	5.170,00
3	ALCOOL 70%, frasco com 1.000ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PREVLIMP	FRASC	300,00	5,69	1.707,00
4	Alcool em Gel a 70% (p/p), com uma ampla faixa de utilização, podendo ser utilizado para limpeza e desinfecção de superficies fixas, assepsia das mãos não provocando ressecamento na pele por conter glicerina. Caixa contendo 12 embalagens de 480 ml. cada.	SOL	CX	50,00	81,50	4.075,00
6	BALDE PLASTICO COR PRETA 12 LTS.com alça revestida com mangueira, pegador em todoo fundo do balde,maior espessura de parede reforçada, com maior resistencia a impactos.	TERRAPLAST	UN	144,00	6,45	928,80
7	BUCHA VEGETAL, PARA LIMPEZA EM GERAL.TAMANHO DE 20 CM DE COMPRIMENTO E 7 CM DE LARGURA.EM EMBALAGEM PLASTICA.	LOCATELLI	UN	100,00	3,89	389,00
9	COPO DESCARTAVEL; polipropileno; com capacidade mínima para 180ml; acondicionado em mangas c/ 100 copos.peso mínimo 198 gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; devera constar impresso na manga a capacidade total do copo,quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com NBR 14865, NBR 13230 da ABNT , CAIXA com 25 PACOTES de 100 unidades.	KEROCOPO	CX	12,00	79,50	954,00
11	DESINFETANTE; categoria básica restrita liquido; principio ativo tensoativo catiônico,sequestrante, 5 cloro 2 metilisoliazolin 3 ona e 2 metil 4 isoliazolin-3-ona,op; composição básica acificante, atenuador de espuma,controlador de ph corantes,fragrância e veiculo, componente ativo: 0,28% de cloreto de alquil dimetil amonio/cloreto de didecildimetilamonio; composição	PREVLIMP	CX	500,00	31,20	15.600,00

	aromática lavanda; acondicionado em caixa com 4 unidades contendo 5 litros cada; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.					
22	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL; com aloe vera, floc gel; adesivo termoplástico; fios de elastano; indicador de troca; fitas adesivas; com data de validade no tamanho P (pequeno); de 05 até 10 kg - pacote com 36 unidades.	PERSONAL	PCTE	50,00	24,90	1.245,00
23	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL; com aloe vera, floc gel; adesivo termoplástico; fios de elastano; indicador de troca; fitas adesivas; com data de validade no tamanho M (médio); de 05 até 10 kg - pacote com 32 unidades.	PERSONAL	PCTE	50,00	24,85	1.242,50
26	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO, BIODEGRADÁVEL, COM PERFUME, REMOVE SUJEIRA E GORDURA, LIMPEZA SEM EXAGUAR, NÃO PREJUDICA AS MÃOS, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, EMBALAGEM PLÁSTICA, CAIXA CONTENDO 4 GALÕES DE 5 LITROS	PREVLIMP	CX	200,00	75,90	15.180,00
45	VASSOURA CERDAS EM NYLON, BASE RETANGULAR, 270MM, COM CABO EM MADEIRA.tipo novica.	PLURI	UN	72,00	6,35	457,20
48	FÓSFORO EXTRA LONGO - COM 50 PALITOS DE 9,5 CM, PACOTE COM 24 CAIXAS COM 50 PALITOS CADA.	PARANA	PCTE	10,00	58,90	589,00
Total do Fornecedor:						<b>47.537,50</b>

## 5841-SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	ÁGUA SANITÁRIA; solução líquida limpa, sem substâncias corantes, detergentes e aromatizantes; embalado em frasco plástico de polietileno contendo 5 (cinco) litros do produto; teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5% em peso; com odor característico e incolor; ph de 10,0 (mínimo); produto fornecido de acordo com a NBR 13390; produto miscível em água em qualquer proporção; rotulagem contendo: nome do produto, fórmula, técnico responsável, de acordo com a portaria 89 de 25/08/94 (ANVISA); validade mínima de 12 meses a contar da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. CAIXA COM 04 GALÕES.	ALPES	CX	120,00	47,00	5.640,00
10	CREME DENTAL COM FLUOR 50G, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ORAL B	PCTE	60,00	17,00	1.020,00
13	DETERGENTE EM Pó; princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio; tensoativos aniônicos,coadjuvantes,branqueador, óptico, fragrância/essência/perfume, carga, água; teor de ativos ph entre 10 a 12,solução 1% p/p; pigmentos e outras substâncias permitidas; acondicionado em caixa de 20 unidades com 1 (um) quilograma do produto em embalagem de papelão, com validade 2 (DOIS) ANOS; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Similar ou equivalente ao OMO.	ALPES	CX	200,00	93,99	18.798,00
21	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL; com aloe vera, floc gel; adesivo termoplástico; fios de elastano; indicador de troca; fitas adesivas; com data de validade no tamanho G (grande); de 05 até 10 kg - pacote com 48 unidades.	MILI	PCTE	50,00	24,90	1.245,00
34	PAPEL HIGIENICO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, ALTA ABSORÇÃO O, 100% FIBRA CELULÓSICA, COR BRANCO, equivalente ou superior ao NEVE, ROLO 10CM X 30M, EMBALAGEM FARDO COM 64 ROLOS.	KLASS	FARDO	600,00	68,80	41.280,00
36	SABÃO EM BARRA; composição básica sebo ácidos graxos bovinos,ácidos graxos de óleo de côco/babaçu; ácidos graxos de soja; hidróxido de sódio; glicerina; corante; branqueador óptico,água,cargas, sequestrantes; especificações corante; comum; na cor na cor amarela; Caixa contendo 10 embalagens em saco plástico transparente contendo 1Kg, sendo 5 (CINCO) unidades de 200g do produto; marca ypê ou similar, registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	ALPES	CX	260,00	40,50	10.530,00
Total do Fornecedor:						<b>78.513,00</b>

**DA VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.07.2.050.3.3.90.30.00.00.00.01.0001 (74/2020)

A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina/MS, 11 de março de 2020

FABIO ZANATA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Ordenador de Despesa

ANA CRISTINA G. DOS SANTOS

Pregoeiro

994.206.271-87

**EQUIPE DE APOIO:**

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

023.555.441-31

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME

Representante: GILBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA

481.635.111-68

Fornecedor

REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES

Representante: REGINALDO GUILHERME MORAIS MARQUES, CPF nº 778.007.961-91

Fornecedor

MEDIONERIA E S ARAUJO

Representante: MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO, CPF nº 065.167.658-47

Fornecedor  
COMAGRAN DOURADOS PRODUTOS AGRO INDUSTRIAIS LTDA  
Representante: SHIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF nº 063.522.996-01

Fornecedor  
CONSTRUMORADA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI  
Representante: MARCIO DO NASCIMENTO SILVA, CPF nº 773.372.201-20

Fornecedor  
ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE L  
Representante: VALMIR DEUZEBIO, CPF nº 596.190.159-91

Fornecedor  
POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME  
Representante: LUAN FERREIRA STROPPIA, CPF nº 063.765.801-90

PORTARIA Nº 276, de 15 de Abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os dispositivos do Decreto 1.766/2016;  
CONSIDERANDO a C.I nº 188/2020/SEMEC, no qual o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte solicita a gratificação dos servidores (autos 83.371/2020);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder gratificação de difícil acesso equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento da classe e do nível do cargo ocupado pelos servidores abaixo relacionados, atuantes na unidade organizacional referente à linha escolar de fazendas (moradia no final da linha escolar, a mais de 54 Km da sede), lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

I – Alan Flores dos Santos;

II – Humberto Guissoni;

III – Marcelo Felipe de Oliveira;

IV – Rogerio Bento da Silva;

V – Luiz Joaquim Gomes;

VI – Adriano Oliveira da Silva;

VII – Silvio Luiz Rodrigues da Silva.

**Art. 2º** A gratificação concedida por meio deste decreto não deverá ser paga quando servidor for removido para unidade organizacional não classificada nessa condição e nos afastamentos do exercício do cargo/função por período superior a trinta dias.

**Art. 3º** O responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes fica obrigado a comunicar o Diretor-Geral de Recursos Humanos, em caráter de urgência e por escrito, qualquer alteração quanto à prestação de serviços nas condições que deram origem à concessão de gratificação.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de abril de 2020.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 277, de 16 de Abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **LUCIANO LEAL DE SOUSA**, para ocupar o cargo de **Assessor Governamental I**, Símbolo DAS -113, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (autos 83.986/2020).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 16 de abril de 2020.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 278, de 16 de Abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 24 de abril de 2020, referente ao quinquênio aquisitivo de 26 de maio de 2010 a 25 de maio de 2015 a Servidora Pública Municipal **GISELE SANDRINE**, matrícula 5.692, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 83.931/2020).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 24 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 16 de abril de 2020.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 279, de 16 de Abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 1º de maio de 2020, referente ao quinquênio aquisitivo de 2 de setembro de 2011 a 1º de setembro de 2016 ao Servidor Público Municipal **JACINTO BORGES**, matrícula 2.531, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 83.784/2020).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 1º de maio de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 16 de abril de 2020.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 280, de 16 de Abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a pericia médica de fl. 6 constante no procedimento administrativo nº 83.345/2020;

**CONSIDERANDO** que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 42/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Readaptar, provisoriamente, pelo período 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17 de março 2020, a servidora **EVA FRANCISCA DA SILVA**, matrícula 2.098, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Assistente de Serviços Organizacionais (função de agente administrativo), para exercer a função de recepcionista, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 17 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 16 de abril de 2020.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 281, de 16 de Abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Maria Elza da Costa Bezerra realizado no procedimento administrativo nº 82.436/2020;

**CONSIDERANDO** as provas produzidas no referido procedimento e a autorização contida nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 327, de 28 de agosto de 2002 com alteração pela lei 1.462, de 6 de julho de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reduzir provisoriamente a carga horária da servidora **MARIA ELZA DA SILVA BEZERRA**, da função de Auxiliar de Serviços de Básicos, concernentemente ao período vespertino, durante o período de 1 (um) ano, nos termos da Lei 327, de 28 de agosto de 2002.

**Art. 2º** A servidora deverá cumprir o período não autorizado na forma da legislação vigente.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 11 de fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 16 de abril de 2020.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº. 2.503, de 16 de Abril de 2020.

**Altera disposições do Decreto 2.472, de 19 de março de 2020, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (artigo 196 da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO** a necessidade de as autoridades públicas adotarem ações imediatas e eficazes para enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV), sendo que inclusive a União já decretou estado de calamidade pública, o que foi reconhecida pelo Congresso Nacional;

**CONSIDERANDO** que a República Federativa do Brasil, por meio da Portaria 454, de 20 de março de 2020, expedida pelo Ministro da Saúde, declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o *caput* do artigo 1º, o *caput* do artigo 2º e seus §§1º e 4º, todos do Decreto 2.472, de 19 de março de 2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica estabelecido que os órgãos e unidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta funcionarão para execução de trabalhos internos e externos, nos dias úteis, das 7h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00min, exceto as unidades públicas que os Secretários Municipais, mediante portaria, determinar funcionamento diferente do previsto neste artigo, a fim de atendimento às necessidades da população ou para conter a propagação decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV).

**Art. 2º** Os Secretários Municipais concederão aos agentes públicos abaixo mencionados de suas respectivas unidades organizacionais, se possível, férias, licença ou, até mesmo, averiguada a peculiaridade do caso, determinar que desempenhem suas funções "home office":

[...]

§1º Preferencialmente os secretários municipais concederão férias e licenças.

[...]

§4º Excepcionalmente, constatada a incompatibilidade do desempenho das funções do agente público com atividade "home office" e a inexistência do direito a férias e licenças, o Secretário poderá autorizar que os agentes públicos constantes neste artigo permaneçam em sua residência durante a vigência deste decreto sem quaisquer prejuízos aos seus vencimentos ou ser designado para desempenhar uma função compatível com "home office".

**Art. 2º** Ficam revogados os §§2º e 3º do Decreto Nº. 2.472, de 19 de março de 2020.

**Art. 3º** Ficam mantidas as demais disposições contidas no Decreto 2.472, de 19 de março de 2020.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 20 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 16 de abril de 2020.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº. 2.500, de 15 de Abril de 2020.

**Dispõe sobre incentivos fiscais para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, no âmbito do Município de Nova Andradina - MS, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (artigo 196 da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO** as medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV) estabelecidas nos Decretos 2.470/2020, 2.472/2020, 2.473/2020 e 2.488/2020;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal 2.473, de 21 de Março de 2020, decretou situação de emergência no Município de Nova Andradina para enfrentamento da pandemia decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV), de importância internacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de as autoridades públicas adotarem ações imediatas e eficazes para enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV), sendo que inclusive a União já decretou estado de calamidade pública, o que foi reconhecida pelo Congresso Nacional;

**CONSIDERANDO** a Medida Provisória 926, de 20 de março de 2020, e o Decreto 10.282, de 20 de março de 2020, expedidos pelo Presidente da República;

**CONSIDERANDO** que a República Federativa do Brasil, por meio da Portaria 454, de 20 de março de 2020, expedida pelo Ministro da Saúde, declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

**CONSIDERANDO** o reconhecimento da calamidade pública, por meio da Portaria 870, de 7 de abril de 2020, da Defesa Civil, que reconheceu em todo o território de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** que o Decreto 2.498, de 13 de Abril de 2020, ratificou a declaração da existência de situação anormal, provocada pelo "Novo Coronavírus" (2019-nCoV) e caracterizada como Calamidade Pública, afetada por Doenças Infecciosas Virais - Cobrade 1.5.1.1.0, reconhecida pela Defesa Civil em todo o território de Mato Grosso do Sul, por meio da Portaria 870, de 7 de abril de 2020, que inclui o Município de Nova Andradina através do Protocolo MS-F-5006200-15110-20200323;

**CONSIDERANDO** que a pandemia representa grande incerteza financeira para a maioria da população devido à paralisação das atividades econômicas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O prazo de pagamento das parcelas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU do exercício de 2020 relativas aos meses de abril a novembro de 2020 (1ª a 8ª parcelas) e a cota única previstos no Decreto Municipal nº 2.426, de 23 de Dezembro de 2019, ficam estendidas para o dia 10/05/2020 e assim sucessivamente, cujas parcelas terão um intervalo mínimo de 30 (trinta) dias do pagamento de uma e outra parcela, não podendo o valor de cada parcela ser inferior a R\$ 15,00 e seus vencimentos serão conforme demonstrativo abaixo, sem incidência de juros e multa e sem prejuízo do desconto de 5% para pagamento parcelado e 10% (dez por cento) para pagamento em cota única previstos na Lei nº 27 de 29 de dezembro de 1989 e no Decreto Municipal nº 2.426, de 23 de Dezembro de 2019:

PARCELAS	VENCIMENTOS
Cota Única	10/05/2020
1ª. Parcela	10/05/2020
2ª. Parcela	10/06/2020
3ª. Parcela	10/07/2020
4ª. Parcela	10/08/2020
5ª. Parcela	10/09/2020
6ª. Parcela	10/10/2020
7ª. Parcela	10/11/2020
8ª. Parcela	10/12/2020

**Parágrafo único.** Os contribuintes poderão utilizar-se dos mesmos carnês de pagamentos já encaminhados anteriormente ou emitir novas guias de pagamentos por meio do Portal do Contribuinte, disponível no endereço eletrônico <https://www.pmna.ms.gov.br/>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de abril de 2020.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
DR. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

**EDITAL FUNSAU/NA Nº 02/2020**

**RESULTADO PRELIMINAR**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2020  
NOVA ANDRADINA/MS**

**NORBERTO FABRI JUNIOR**, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina-FUNSAU/NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **divulga e homologa o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2020, a fim de selecionar profissionais para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT, como segue:**

**1 - DO RESULTADO PRELIMINAR**

1.1 - A Relação contendo o Resultado Preliminar e a Classificação dos candidatos aprovados encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

**1.2 - Número de vagas**

- 1.2.1 03 (Três) Fisioterapeutas
- 1.2.2 11 (Onze) Técnicos em Enfermagem
- 1.2.3 01 (Um) Psicólogo
- 1.2.4 01 (Um) Auxiliar de Cozinha

**2 - DA CONVOCAÇÃO**

2.1 - Os candidatos aprovados serão convocados conforme a necessidade da administração do Hospital Regional de Nova Andradina, de acordo com a classificação **contida no Resultado Final**, através de edital de convocação que será disponibilizado no site [www.funssau-na.ms.gov.br](http://www.funssau-na.ms.gov.br), por envio de mensagens SMS/WhatsApp, ligação telefônica, bem como será afixado no mural do Hospital Regional e divulgado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Andradina; sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos do presente Processo Seletivo.

Nova Andradina/MS, 15 de abril de 2020.

**Tatiane Aparecida Negri**  
Presidente da Comissão Organizadora  
do PSS 05/2020

**Norberto Fabri Junior**  
Diretor Geral da FUNSAU-NA

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | [www.funssau-na.ms.gov.br](http://www.funssau-na.ms.gov.br)



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
DR. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

**ANEXO I DO EDITAL Nº 02/2020 – PSS Nº 05/2020  
RESULTADO PRELIMINAR**

**FISIOTERAPEUTA**

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
KARLA FERNANDA FONSECA MACHADO	3,00	1º

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE ANTONIA ALVES	8,00	1º
FERNANDA SUELLEN MARTINS	7,00	2º
ELISABETE DA SILVA	5,00	3º
JOCELAINA ROCHA PEDROSA	3,00	4º
FRANCYELLE CHAGAS DA SILVA	2,00	5º
ROZENI RODRIGUES DOS SANTOS	0,00	6º
ADRIANA DIAS DOS SANTOS	0,00	7º
DANIELA DA SILVA FRANCISCO	0,00	8º
RAFAELA ANTUNES ALMEIDA GOMES	0,00	9º

**PSICÓLOGO**

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DANIELI SOUZA FERNANDES	19,00	1º
PRISCYLLA GONÇALVES MORENO	10,00	2º
CARLA ROBERTA DAN DE OLIVEIRA	5,00	3º
MAYARA BRESSAN FRUTUOSO DE OLIVEIRA	5,00	4º
EDSON YAGO DA SILVA BRITO	2,00	5º
CAMILA GARCIA NANTES DE SOUZA	2,00	6º
RAFAELA HENRIQUE ROCHA	2,00	7º

**AUXILIAR DE COZINHA**

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EDSON CARLOS DE ABREU OLIVEIRA	49,00	1º
CAMILA DE MELO CORREIA	34,00	2º

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | [www.funssau-na.ms.gov.br](http://www.funssau-na.ms.gov.br)



<b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA</b>  CNPJ: 12.800.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> Nr.: 81/2020 - DL
	Processo Administrativo: 91/2020 Processo de Licitação: 14/04/2020 Data do Processo: 14/04/2020

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Diretor Geral, **NORBERTO FABRI JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 91/2020
- b) Licitação Nr.: 81/2020-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 15/04/2020
- e) Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA HEMODIÁLISE DE SISTEMA DE TERAPIA CONTÍNUA DE SUBSTITUIÇÃO RENAL E OSMOSE REVERSA, DIALISE STANDARD E SEQUENCIAL PARA ATENDER OS PACIENTES DA PANDEMIA DO COVID-19 DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000801 - LUCIANO T. TONETTO COLNAGO	2	0,0000	53.400,00
	2		53.400,00

Nova Andradina, 15 de Abril de 2020.

.....  
NORBERTO FABRI JUNIOR

<b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA</b>  CNPJ: 12.800.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> Nr.: 83/2020 - DL
	Processo Administrativo: 89/2020 Processo de Licitação: 16/04/2020 Data do Processo: 16/04/2020

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Diretor Geral, **NORBERTO FABRI JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 89/2020
- b) Licitação Nr.: 83/2020-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 16/04/2020
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MASCARAS DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000852 - V P COMERCIO DE ARTIGOS ORTOMEDICOS EIRELI	1	0,0000	50.300,00
	1		50.300,00

Nova Andradina, 16 de Abril de 2020.

.....  
NORBERTO FABRI JUNIOR

Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>189.935.317,02</b>	<b>189.935.317,02</b>	<b>32.804.077,22</b>	<b>17,27</b>	<b>32.804.077,22</b>	<b>17,27</b>	<b>157.131.239,80</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>177.584.582,32</b>	<b>177.584.582,32</b>	<b>31.954.273,95</b>	<b>17,99</b>	<b>31.954.273,95</b>	<b>17,99</b>	<b>145.630.308,37</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	29.748.000,00	29.748.000,00	3.742.612,64	12,58	3.742.612,64	12,58	26.005.387,36
IMPOSTOS	28.075.000,00	28.075.000,00	3.020.827,49	10,76	3.020.827,49	10,76	25.054.172,51
TAXAS	1.473.000,00	1.473.000,00	713.234,24	48,42	713.234,24	48,42	759.765,76
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	200.000,00	200.000,00	8.550,91	4,28	8.550,91	4,28	191.449,09
CONTRIBUIÇÕES	8.346.750,00	8.346.750,00	1.751.276,09	20,98	1.751.276,09	20,98	6.595.473,91
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.646.750,00	4.646.750,00	1.051.174,67	22,62	1.051.174,67	22,62	3.595.575,33
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.700.000,00	3.700.000,00	700.101,42	18,92	700.101,42	18,92	2.999.898,58
RECEITA PATRIMONIAL	3.577.567,02	3.577.567,02	89.081,61	2,49	89.081,61	2,49	3.488.485,41
VALORES MOBILIÁRIOS	3.477.567,02	3.477.567,02	69.922,41	2,01	69.922,41	2,01	3.407.644,61
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMÍSSÃO OU LOCAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	19.159,20	19,16	19.159,20	19,16	80.840,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	132.964.000,00	132.964.000,00	26.020.992,18	19,57	26.020.992,18	19,57	106.943.007,82
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	55.165.000,00	55.165.000,00	10.601.124,75	19,22	10.601.124,75	19,22	44.563.875,25
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	46.454.000,00	46.454.000,00	9.373.861,57	20,18	9.373.861,57	20,18	37.080.138,43
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	35.000,00	35.000,00	9.000,00	25,71	9.000,00	25,71	26.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	31.300.000,00	31.300.000,00	6.037.005,86	19,29	6.037.005,86	19,29	25.262.994,14
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.948.265,30	2.948.265,30	350.311,43	11,88	350.311,43	11,88	2.597.953,87
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATAIS E JUDICIAIS	335.000,00	335.000,00	52.427,23	15,65	52.427,23	15,65	282.572,77
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.856.000,00	1.856.000,00	255.977,22	13,79	255.977,22	13,79	1.600.022,78
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	757.265,30	757.265,30	41.906,98	5,53	41.906,98	5,53	715.358,32
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>12.350.734,70</b>	<b>12.350.734,70</b>	<b>849.803,27</b>	<b>6,88</b>	<b>849.803,27</b>	<b>6,88</b>	<b>11.500.931,43</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	76.018,67	76,02	76.018,67	76,02	23.981,33
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	76.018,67	152,04	76.018,67	152,04	-26.018,67
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.450.734,70	10.450.734,70	773.784,60	7,40	773.784,60	7,40	9.676.950,10
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.169.734,70	10.169.734,70	773.784,60	7,61	773.784,60	7,61	9.395.950,10
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	281.000,00	281.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281.000,00

Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/4

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>8.864.682,98</b>	<b>8.864.682,98</b>	<b>1.848.299,18</b>	<b>20,85</b>	<b>1.848.299,18</b>	<b>20,85</b>	<b>7.016.383,80</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>198.800.000,00</b>	<b>198.800.000,00</b>	<b>34.652.376,40</b>	<b>17,43</b>	<b>34.652.376,40</b>	<b>17,43</b>	<b>164.147.623,60</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>198.800.000,00</b>	<b>198.800.000,00</b>	<b>34.652.376,40</b>	<b>17,43</b>	<b>34.652.376,40</b>	<b>17,43</b>	<b>164.147.623,60</b>
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>198.800.000,00</b>	<b>198.800.000,00</b>	<b>34.652.376,40</b>	<b>17,43</b>	<b>34.652.376,40</b>	<b>17,43</b>	<b>164.147.623,60</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	460.369,68	—	—	460.369,68	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	460.369,68	—	—	460.369,68	—	—

DESPEAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPEAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPEAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPEAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPEAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>183.440.317,02</b>	<b>183.773.586,70</b>	<b>73.478.169,56</b>	<b>73.478.169,56</b>	<b>110.295.417,14</b>	<b>20.225.673,16</b>	<b>20.225.673,16</b>	<b>163.547.913,54</b>	<b>18.684.844,35</b>
<b>DESPEAS CORRENTES</b>	<b>159.187.215,00</b>	<b>159.826.573,07</b>	<b>65.786.847,38</b>	<b>65.786.847,38</b>	<b>94.039.725,69</b>	<b>19.120.042,40</b>	<b>19.120.042,40</b>	<b>140.706.530,67</b>	<b>17.735.918,62</b>
Pessoal e Encargos Sociais	88.767.215,00	89.718.215,00	17.638.794,74	17.638.794,74	72.079.420,26	12.297.461,84	12.297.461,84	77.420.753,16	12.297.461,84
Juros e Encargos da Dívida	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	70.395.000,00	70.083.358,07	48.148.052,64	48.148.052,64	21.935.305,43	6.822.580,56	6.822.580,56	63.260.777,51	5.438.456,78
<b>DESPEAS DE CAPITAL</b>	<b>24.034.451,00</b>	<b>23.728.362,61</b>	<b>7.691.322,18</b>	<b>7.691.322,18</b>	<b>16.037.040,43</b>	<b>1.105.630,76</b>	<b>1.105.630,76</b>	<b>22.622.731,85</b>	<b>948.925,73</b>
Investimentos	20.984.451,00	20.678.362,61	5.934.760,86	5.934.760,86	14.743.601,75	568.226,24	568.226,24	20.110.136,37	411.521,21

Continua 2/4

Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>183.440.317,02</b>	<b>183.773.586,70</b>	<b>73.478.169,56</b>	<b>73.478.169,56</b>	<b>110.295.417,14</b>	<b>20.225.673,16</b>	<b>20.225.673,16</b>	<b>163.547.913,54</b>	<b>18.684.844,35</b>
Amortização da Dívida	3.050.000,00	3.050.000,00	1.756.561,32	1.756.561,32	1.293.438,68	537.404,52	537.404,52	2.512.595,48	537.404,52
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>218.651,02</b>	<b>218.651,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>218.651,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>218.651,02</b>	<b>0,00</b>
Reserva de Contingência ou Reserva do Rpps	218.651,02	218.651,02	0,00	0,00	218.651,02	0,00	0,00	218.651,02	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>8.925.182,98</b>	<b>9.052.282,98</b>	<b>1.694.959,52</b>	<b>1.694.959,52</b>	<b>7.357.323,46</b>	<b>1.085.260,44</b>	<b>1.085.260,44</b>	<b>7.967.022,54</b>	<b>1.085.260,44</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>192.365.500,00</b>	<b>192.825.869,68</b>	<b>75.173.129,08</b>	<b>75.173.129,08</b>	<b>117.652.740,60</b>	<b>21.310.933,60</b>	<b>21.310.933,60</b>	<b>171.514.936,08</b>	<b>19.770.104,79</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>192.365.500,00</b>	<b>192.825.869,68</b>	<b>75.173.129,08</b>	<b>75.173.129,08</b>	<b>117.652.740,60</b>	<b>21.310.933,60</b>	<b>21.310.933,60</b>	<b>171.514.936,08</b>	<b>19.770.104,79</b>
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	13.341.442,80	—	14.882.271,61
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>192.365.500,00</b>	<b>192.825.869,68</b>	<b>75.173.129,08</b>	<b>75.173.129,08</b>	<b>—</b>	<b>21.310.933,60</b>	<b>34.652.376,40</b>	<b>—</b>	<b>34.652.376,40</b>
RESERVA DO RPPS	6.434.500,00	6.434.500,00	—	—	6.434.500,00	—	—	6.434.500,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas (Intra-Orçamentárias)</b>	<b>8.864.682,98</b>	<b>8.864.682,98</b>	<b>1.848.299,18</b>	<b>20,85</b>	<b>1.848.299,18</b>	<b>20,85</b>	<b>7.016.383,80</b>
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>8.864.682,98</b>	<b>8.864.682,98</b>	<b>1.848.299,18</b>	<b>20,85</b>	<b>1.848.299,18</b>	<b>20,85</b>	<b>7.016.383,80</b>
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.389.450,00	6.389.450,00	1.543.449,64	24,16	1.543.449,64	24,16	4.846.000,36
Contribuições Sociais	6.389.450,00	6.389.450,00	1.543.449,64	24,16	1.543.449,64	24,16	4.846.000,36
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.475.232,98	2.475.232,98	304.849,54	12,32	304.849,54	12,32	2.170.383,44

Continua 3/4

Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 4/4

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas (Intra-Orçamentárias)</b>	<b>8.864.682,98</b>	<b>8.864.682,98</b>	<b>1.848.299,18</b>	<b>20,85</b>	<b>1.848.299,18</b>	<b>20,85</b>	<b>7.016.383,80</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Demais Receitas Correntes	2.415.232,98	2.415.232,98	304.849,54	12,62	304.849,54	12,62	2.110.383,44

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>Despesas Intra-Orçamentárias</b>	<b>8.925.182,98</b>	<b>9.052.282,98</b>	<b>1.694.959,52</b>	<b>1.694.959,52</b>	<b>7.357.323,46</b>	<b>1.085.260,44</b>	<b>1.085.260,44</b>	<b>7.967.022,54</b>	<b>1.085.260,44</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.925.182,98</b>	<b>9.052.282,98</b>	<b>1.694.959,52</b>	<b>1.694.959,52</b>	<b>7.357.323,46</b>	<b>1.085.260,44</b>	<b>1.085.260,44</b>	<b>7.967.022,54</b>	<b>1.085.260,44</b>
Pessoal e Encargos Sociais	6.509.950,00	6.636.950,00	780.410,90	780.410,90	5.856.539,10	780.410,90	780.410,90	5.856.539,10	780.410,90
Outras Despesas Correntes	2.415.232,98	2.415.332,98	914.548,62	914.548,62	1.500.784,36	304.849,54	304.849,54	2.110.483,44	304.849,54
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 2.920.753,27







Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/2020		Até o Bimestre/2019
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	15.928.000,00	15.928.000,00	2.906.239,20	3.528.224,39	
Receita de Contribuições dos Segurados	4.642.750,00	4.642.750,00	1.051.174,67	726.586,42	
Civil	4.642.750,00	4.642.750,00	1.051.174,67	726.586,42	
Ativo	4.590.750,00	4.590.750,00	1.044.377,37	720.699,00	
Inativo	45.000,00	45.000,00	6.597,86	5.696,54	
Pensionista	7.000,00	7.000,00	199,44	190,88	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	6.303.450,00	6.303.450,00	1.528.935,57	1.377.459,66	
Civil	6.303.450,00	6.303.450,00	1.528.935,57	1.377.459,66	
Ativo	6.303.450,00	6.303.450,00	1.528.935,57	1.377.459,66	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	2.496.567,02	2.496.567,02	21.279,42	1.424.178,31	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	2.496.567,02	2.496.567,02	21.279,42	1.424.178,31	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	2.485.232,98	2.485.232,98	304.849,54	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	2.415.232,98	2.415.232,98	304.849,54	0,00	
Demais Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>13.512.767,02</b>	<b>13.512.767,02</b>	<b>2.601.389,66</b>	<b>3.528.224,39</b>	

Continua 1/3

Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/3

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
Benefícios - Civil	8.300.000,00	6.600.000,00	912.725,80	6.200.000,00	912.725,80	860.699,85
Aposentadorias	6.200.000,00	6.200.000,00	841.241,94	4.500.000,00	841.241,94	711.296,35
Pensões	400.000,00	400.000,00	71.483,86	300.000,00	71.483,86	49.338,94
Outros Benefícios Previdenciários	1.700.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	100.064,56
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)</b>	<b>8.300.000,00</b>	<b>6.600.000,00</b>	<b>912.725,80</b>	<b>6.200.000,00</b>	<b>912.725,80</b>	<b>860.699,85</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²</b>	<b>5.212.767,02</b>	<b>6.912.767,02</b>	<b>1.688.663,86</b>	<b>(2.671.775,61)</b>	<b>1.688.663,86</b>	<b>2.667.524,54</b>
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor	0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor	6.434.500,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA					
			2020		2019	
Caixa e equivalentes de caixa			112,54		43,97	
Investimentos e Aplicações			63.590.777,56		46.851.056,38	
Outros Bens e Direitos			0,00		0,00	

Continua 2/3

Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/3

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	-	-

FONTE:

Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

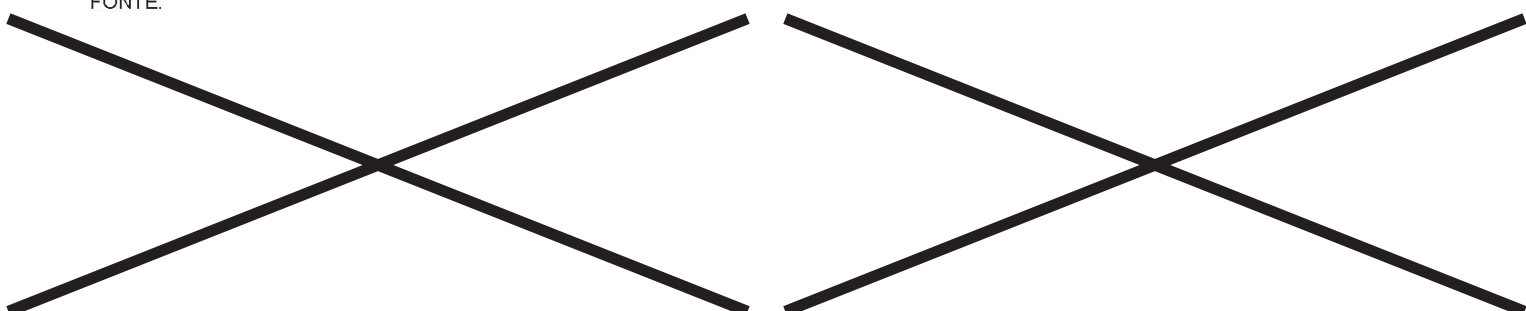
R\$ 1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2019 (A)	Em 31 Dez 2019 (B)	Em 29 Fev 2020 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	20.368.726,93	20.368.726,93	19.838.883,73
DEDUÇÕES (II)	23.621.771,93	23.621.771,93	29.053.606,08
Disponibilidade de Caixa	23.621.771,93	23.621.771,93	29.063.240,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.972.336,17	23.972.336,17	31.046.612,77
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	350.564,24	350.564,24	1.983.372,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	-9.634,42
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Fev 2020 (VIc - VIa)
<b>VALOR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	<b>0,00</b>

FONTE:



Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	177.584.582,32	31.954.273,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.748.000,00	3.742.612,64
I.P.T.U.	8.530.000,00	409.555,48
I.S.S.	10.645.000,00	1.476.877,71
I.T.B.I.	4.200.000,00	631.646,35
I.R.R.F.	4.700.000,00	502.747,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.673.000,00	721.785,15
Contribuições	8.346.750,00	1.751.276,09
Receita Patrimonial	3.577.567,02	89.081,61
Aplicações Financeiras(II)	3.477.567,02	69.922,41
Outras Receitas Patrimoniais	100.000,00	19.159,20
Transferências Correntes	132.964.000,00	26.020.992,18
Cota-Parte do FPM	32.360.000,00	5.482.997,38
Cota-Parte do ICMS	26.000.000,00	3.990.547,64
Cota-Parte do IPVA	6.080.000,00	3.079.644,66
Cota-Parte do ITR	5.440.000,00	1.147.359,74
Transferências da LC 87/1996	88.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	296.000,00	38.279,78
Transferências do FUNDEB	31.300.000,00	6.037.005,86
Outras Transferências Correntes	31.400.000,00	6.245.157,12
Demais Receitas Correntes	2.948.265,30	350.311,43
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.948.265,30	350.311,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	174.107.015,30	31.884.351,54
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.350.734,70	849.803,27
Operação de Crédito(VI)	1.800.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	76.018,67
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/4

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	100.000,00	76.018,67
Transferências de Capital	10.450.734,70	773.784,60
Convênios	281.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	10.169.734,70	773.784,60
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.550.734,70	849.803,27
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>184.657.750,00</b>	<b>32.734.154,81</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	159.826.573,07	65.786.847,38	19.120.042,40	17.735.918,62	121.868,78	3.763.820,56	3.685.576,65
Pessoal e Encargos Sociais	89.718.215,00	17.638.794,74	12.297.461,84	12.297.461,84	11.921,28	24.841,60	24.841,60
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	70.083.358,07	48.148.052,64	6.822.580,56	5.438.456,78	109.947,50	3.738.978,96	3.660.735,05
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	70.083.358,07	48.148.052,64	6.822.580,56	5.438.456,78	109.947,50	3.738.978,96	3.660.735,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	159.801.573,07	65.786.847,38	19.120.042,40	17.735.918,62	121.868,78	3.763.820,56	3.685.576,65
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	23.728.362,61	7.691.322,18	1.105.630,76	948.925,73	0,00	1.061.925,93	958.832,36
Investimentos	20.678.362,61	5.934.760,86	568.226,24	411.521,21	0,00	1.061.925,93	958.832,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.050.000,00	1.756.561,32	537.404,52	537.404,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	20.678.362,61	5.934.760,86	568.226,24	411.521,21	0,00	1.061.925,93	958.832,36

Continua 2/4

Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/4

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	6.653.151,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (X XIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>187.133.086,70</b>	<b>71.721.608,24</b>	<b>19.688.268,64</b>	<b>18.147.439,83</b>	<b>121.868,78</b>	<b>4.825.746,49</b>	<b>4.644.409,01</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>		<b>9.820.437,19</b>					
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00					
<b>JUROS NOMINAIS</b>		Até o Bimestre/2020					
		<b>VALOR INCORRIDO</b>					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		69.922,41					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00					
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>		<b>9.890.359,60</b>					
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00					
ABAIXO DA LINHA							
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>		SALDO					
		Em 31 Dez 2019(a)			Até o Bimestre/2020(b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		20.368.726,93			19.838.883,73		
DEDUÇÕES (XXIX)		22.141.213,42			27.578.133,68		
Disponibilidade de Caixa		22.141.213,42			27.578.133,68		
Disponibilidade de Caixa Bruta		22.491.777,66			29.561.505,95		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		350.564,24			1.983.372,27		
Demais Haveres Financeiros		0,00			0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-1.772.486,49			-7.739.249,95		
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		<b>5.966.763,46</b>					

Continua 3/4

Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 4/4

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.632.808,03
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>7.599.571,49</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	<b>7.529.649,08</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	460.369,68
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	460.369,68
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	6.434.500,00

Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1.00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	223.103,58	183.008,96	144.906,06	0,50	261.205,98	2.067.982,84	11.699.918,55	4.825.746,49	4.644.409,01	472.706,45	8.650.785,93	8.911.991,91
<b>EXECUTIVO</b>	223.103,58	183.008,96	144.906,06	0,50	261.205,98	2.067.982,84	11.699.918,55	4.825.746,49	4.644.409,01	472.706,45	8.650.785,93	8.911.991,91
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	223.103,58	127.460,66	89.357,76	0,50	261.205,98	2.067.982,84	11.671.163,99	4.798.191,03	4.616.854,45	472.706,45	8.649.585,93	8.910.791,91
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.204,55	0,00	0,00	0,00	42.204,55	42.204,55
SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SO	715,40	84,70	0,00	0,00	800,10	2.878,95	392.346,20	350.474,22	348.561,09	881,52	47.782,54	48.582,64
SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	55.044,92	0,00	0,00	0,00	55.044,92	246.394,73	1.351.292,96	993.195,26	993.195,26	44.858,06	559.634,37	614.679,29
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.234,44	25.778,67	25.778,67	14.511,60	17.944,17	17.944,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	1.655,98	458,37	0,00	0,00	2.114,35	0,00	412.006,10	310.815,88	297.268,19	15.350,12	99.387,79	101.502,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	132.453,83	326,40	0,00	0,00	132.780,23	1.033.493,83	2.711.152,18	574.606,10	507.889,66	79.084,44	3.157.671,91	3.290.452,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	32.323,62	126.591,19	89.357,76	0,00	69.557,05	102.759,82	3.401.909,34	1.552.474,10	1.455.313,88	63.539,98	1.985.815,30	2.055.372,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	909,83	0,00	0,00	0,50	909,33	29.434,53	2.837.704,80	559.797,82	559.797,82	251.573,47	2.055.768,04	2.056.677,37
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	653.020,98	464.313,42	431.049,88	431.049,88	2.907,26	683.377,26	683.377,26
INSTITUTO DE PREV. SOCIAL SERV. MUN NOVA AND	0,00	55.548,30	55.548,30	0,00	0,00	0,00	28.754,56	27.554,56	27.554,56	0,00	1.200,00	1.200,00
INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	0,00	55.548,30	55.548,30	0,00	0,00	0,00	28.754,56	27.554,56	27.554,56	0,00	1.200,00	1.200,00
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	-	131.168,90	131.168,90	-	-	-	921.567,24	921.445,88	921.445,88	-	121,36	121,36
<b>EXECUTIVO</b>	0,00	131.168,90	131.168,90	0,00	0,00	0,00	921.567,24	921.445,88	921.445,88	0,00	121,36	121,36
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	131.168,90	131.168,90	0,00	0,00	0,00	921.567,24	921.445,88	921.445,88	0,00	121,36	121,36
SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.896,74	4.775,38	4.775,38	0,00	121,36	121,36
SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	548.823,92	548.823,92	548.823,92	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.867,08	49.867,08	49.867,08	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.501,47	181.501,47	181.501,47	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	131.168,90	131.168,90	0,00	0,00	0,00	136.478,03	136.478,03	136.478,03	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II):</b>	<b>223.103,58</b>	<b>314.177,86</b>	<b>276.074,96</b>	<b>0,50</b>	<b>261.205,98</b>	<b>2.067.982,84</b>	<b>12.621.485,79</b>	<b>5.747.192,37</b>	<b>5.665.864,89</b>	<b>472.706,45</b>	<b>8.650.907,29</b>	<b>8.912.113,27</b>

FONTE:

DIÁRIO OFICIAL NOVA ANDRADINA-MS

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Continuação 3/3

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 7º) R\$ 1,00

Table with columns: RECEITAS DO ENSINO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b) e (c) = (b)/(a)\*100. Rows include 1. RECEITAS DE IMPOSTOS, 2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, 3. TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS (1 + 2).

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b) e (c) = (b)/(a)\*100. Rows include 4. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO, 5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE, 6. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO, 7. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, 8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, 9. TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8).

Table with columns: FUNDEB, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b) e (c) = (b)/(a)\*100. Rows include 10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB, 11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB, 12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11 (I) - 10).

Table with columns: ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b) e (c) = (b)/(a)\*100. Row 13. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11 (I) - 10).

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Continuação 2/3

Table with columns: DESPESAS DO FUNDEB, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b) e (c) = (b)/(a)\*100, DESPESAS LIQUIDADAS (d) e (e) = (d)/(c)\*100. Rows include 13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, 14. OUTRAS DESPESAS, 15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14).

Table with columns: DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB, VALOR. Rows include 16. RESTO A PAGAR INSCRITO NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB, 17. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB, 18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17).

Table with columns: INDICADORES DO FUNDEB, VALOR. Rows include 19.1 - Mínimo de 60% de FUNDEB na Remuneração do Magistério, 19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MCE, 19.3 - Máximo de 70% não Aplicado no Exercício.

Table with columns: CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE, VALOR. Rows include 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS, 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020.

Table with columns: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b) e (c) = (b)/(a)\*100, DESPESAS LIQUIDADAS (d) e (e) = (d)/(c)\*100. Rows include 22. EDUCAÇÃO INFANTIL, 23. ENSINO FUNDAMENTAL, 24. ENSINO MÉDIO, 25. ENSINO SUPERIOR, 26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR, 27. OUTRAS, 28. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27).

Table with columns: DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL, VALOR. Rows include 29. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11) - 28, 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO, 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB, 32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, 33 - RESTO A PAGAR INSCRITO NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO, 34 - CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (30 + 31 + 32 + 33 + 34), 35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34), 36 - TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34), 37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (36) / (31 + 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 20%.

Table with columns: OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b) e (c) = (b)/(a)\*100, DESPESAS LIQUIDADAS (d) e (e) = (d)/(c)\*100. Rows include 38. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO, 39. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO, 40. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, 41. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, 42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41), 43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42).

Table with columns: RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO, SALDO ATÉ O BIMESTRE, CANCELADO EM 2020 (b). Rows include 44. RESTO A PAGAR DE DESPESAS COM MDE, 44.1 - Encargos com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino, 44.2 - Encargos com Recursos do FUNDEB.

Table with columns: CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, FUNDEB, SALÁRIO EDUCAÇÃO. Rows include 45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019, 46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE, 47 - (-) PAGAMENTO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE, 47.1 - Orçamento do Exercício, 47.2 - Restos a Pagar, 48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE, 49 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE, 50 - (+) Adiant. 50.1 - (+) Relações, 50.2 - (-) Valores a receber, 50.3 - (+) Outros valores a receber, 50.4 - (+) Saldo bancário, 51 - (-) CANCELAMENTO FINANCEIRO - CONCLUIDO, 51.1 - (-) Saldo bancário.

FONTE:

- 1. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2. ac. 21 § 2º e Lei 11.490/2007.
3. Capta. do art. 212 de CF/1988.
4. C/ó valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
7. Essa cultura poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de Nova Andradina - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R\$ 1,00

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b). Rows include RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I).

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EMPENHADAS (e), SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e). Rows include DESPESAS DE CAPITAL, Investimentos, Inversões Financeiras, Amortização de Dívida, (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras, (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes, DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II), RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I).

FONTE:

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a), DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b), RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b), SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (c) anterior + (c). Rows from 2019 to 2075.

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a), DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b), RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b), SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (c) anterior + (c). Rows from 2076 to 2094.

Projecção atuarial elaborada em 31/10/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MP.

FONTE:

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECIBTA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Table with columns: RECEITAS, DESPESAS, APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS, SALDO FINANCEIRO A APLICAR. Rows for RECEITAS, DESPESAS, and APLICAÇÃO.

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a), REGISTROS EFETUADOS EM 2020 (b), SALDO TOTAL (c) = (a) + (b).

Table with columns: DESPESAS DE PPP, EXERCÍCIO ANTERIOR, EXERCÍCIO CORRENTE, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029.

FONTE:

Nova Andradina, 03/04/2020

Município de Nova Andradina - MS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Table with columns: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, RECEITAS, DESPESAS, DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL, RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

Table with columns: RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO, RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO, RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS EXECUTIVO, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EXECUTIVO.

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Mínimo Anual de 80% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Município de Nova Andradina - MS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Table with columns: RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL, PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA, RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS, DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP.

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas executadas em função de entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas executadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.



Município de NOVA ANDRADINA - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página 1/5

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	28.075.000,00	28.075.000,00	3.020.827,49	10,76
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.530.000,00	8.530.000,00	409.555,48	4,80
IPTU	6.700.000,00	6.700.000,00	92.201,72	1,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	1.830.000,00	1.830.000,00	317.353,76	17,34
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.200.000,00	4.200.000,00	631.646,35	15,04
ITBI	4.200.000,00	4.200.000,00	631.646,35	15,04
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.645.000,00	10.645.000,00	1.476.877,71	13,87
ISS	10.275.000,00	10.275.000,00	1.444.002,26	14,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	370.000,00	370.000,00	32.875,45	8,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.700.000,00	4.700.000,00	502.747,95	10,70
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.380.000,00	84.080.000,00	17.163.966,41	20,41
Cota-Parte FPM	36.700.000,00	36.700.000,00	6.853.746,67	18,68
Cota-Parte ITR	6.800.000,00	6.800.000,00	1.434.199,65	21,09
Cota-Parte IPVA	7.600.000,00	7.600.000,00	3.849.555,81	50,65
Cota-Parte ICMS	32.500.000,00	32.500.000,00	4.988.184,50	15,35
Cota-Parte IP-Exportação	370.000,00	370.000,00	38.279,78	10,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II</b>	<b>112.155.000,00</b>	<b>112.155.000,00</b>	<b>20.184.793,90</b>	<b>18,00</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	%(d/c)*100	Até Bimestre (e)	%(e/c)*100	Até Bimestre (f)	%(f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	28.899.231,30	28.909.231,30	12.181.920,71	42,14	2.595.125,09	8,98	2.403.257,57	8,31	-
Despesas Correntes	28.457.450,00	28.040.934,70	11.731.519,91	41,84	2.592.794,39	9,25	2.400.926,87	8,56	-
Despesas de Capital	441.781,30	868.296,60	450.400,80	51,87	2.330,70	0,27	2.330,70	0,27	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

Município de NOVA ANDRADINA - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página 2/5

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	%(d/c)*100	Até Bimestre (e)	%(e/c)*100	Até Bimestre (f)	%(f/c)*100	
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>29.425.231,30</b>	<b>29.435.231,30</b>	<b>12.181.920,71</b>	<b>41,39</b>	<b>2.595.125,09</b>	<b>8,82</b>	<b>2.403.257,57</b>	<b>8,16</b>	<b>-</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.181.920,71	2.595.125,09	2.403.257,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>12.181.920,71</b>	<b>2.595.125,09</b>	<b>2.403.257,57</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.027.719,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	9.154.201,62	-432.594,00	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVII) (Quando valor for inferior a zero)	-432.594,00	-	-
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>60,35</b>	<b>12,86</b>	<b>-</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado)* (i = h - (j ou k))	
		Empenhadas (j)	Liquidadas (l)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Município de NOVA ANDRADINA - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página 3/5

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO*	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	3.796.147,46	0,00	3.796.147,46	-	3.078.764,66	-	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - x ou y)
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
			RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	21.515.000,00
Proveniente da União - Fundo a Fundo	11.610.000,00	11.610.000,00	3.417.694,13	29,44
Proveniente dos Estados	9.905.000,00	9.905.000,00	1.765.030,45	17,82
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.155.000,00	4.155.000,00	1.337,97	0,03
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>25.670.000,00</b>	<b>25.670.000,00</b>	<b>5.184.062,55</b>	<b>20,20</b>

Município de NOVA ANDRADINA - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página 4/5

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	21.050.168,70	20.590.168,70	12.475.792,76	60,59	2.476.731,28	
Despesas Correntes	16.990.000,00	16.530.000,00	11.173.941,58	67,60	2.440.281,35	14,76	1.879.445,47	11,37	-
Despesas de Capital	4.060.168,70	4.060.168,70	1.301.851,18	32,06	36.449,93	0,90	36.449,93	0,90	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.932.000,00	3.392.000,00	1.119.215,28	33,00	469.870,63	13,85	469.870,63	13,85	-
Despesas Correntes	2.932.000,00	3.392.000,00	1.119.215,28	33,00	469.870,63	13,85	469.870,63	13,85	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	460.000,00	460.000,00	43.661,50	9,49	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	460.000,00	460.000,00	43.661,50	9,49	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	581.000,00	581.000,00	130.459,26	22,45	129.209,26	22,24	129.209,26	22,24	-
Despesas Correntes	551.000,00	551.000,00	130.459,26	23,68	129.209,26	23,45	129.209,26	23,45	-
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	555.000,00	555.000,00	127.399,50	22,95	54.027,90	9,73	14.798,40	2,67	-
Despesas Correntes	555.000,00	555.000,00	127.399,50	22,95	54.027,90	9,73	14.798,40	2,67	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>25.578.168,70</b>	<b>25.578.168,70</b>	<b>13.896.528,30</b>	<b>54,33</b>	<b>3.129.839,07</b>	<b>12,24</b>	<b>2.529.773,69</b>	<b>9,89</b>	<b>-</b>

Município de NOVA ANDRADINA - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página 5/5

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	49.949.400,00	49.499.400,00	24.657.713,47	49,81	5.071.856,37	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.932.000,00	3.392.000,00	1.119.215,28	33,00	469.870,63	13,85	469.870,63	13,85	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	960.000,00	960.000,00	43.661,50	4,55	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	581.000,00	581.000,00	130.459,26	22,45	129.209,26	22,24	129.209,26	22,24	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	575.000,00	575.000,00	127.399,50	22,16	54.027,90	9,40	14.798,40	2,57	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>55.003.400,00</b>	<b>55.013.400,00</b>	<b>26.078.449,01</b>	<b>47,40</b>	<b>5.724.964,16</b>	<b>10,41</b>	<b>4.933.031,26</b>	<b>8,97</b>	<b>-</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>55.003.400,00</b>	<b>55.013.400,00</b>	<b>26.078.449,01</b>	<b>47,40</b>	<b>5.724.964,16</b>	<b>10,41</b>	<b>4.933.031,26</b>	<b>8,97</b>	<b>-</b>

FONTE:

\* Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

\* Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

\* Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.